UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO SIGEPE

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
EDITAL Nº 175/2026

A(O) UNIDADE/ÓRGÃO **Diretoria de Relações Internacionais (DRI)** torna público este Edital de Seleção de discentes de graduação da UFMG para atuarem na qualidade de ESTAGIÁRIOS(AS), nos termos do disposto na Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 e na Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGEPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela(o) UNIDADE/ÓRGÃO **Diretoria de Relações Internacionais** , **DRI** .
As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas são restritas àquelas constantes de seu plano de estágio.
O estágio será realizado, exclusivamente, **presencialmente**.
O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.
O estágio terá carga horária de **4** (**quatro**) horas diárias e **20** (**vinte**) horas semanais, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais.

A UFMG concederá ao(á) ESTAGIÁRIO(A) de graduação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, mensalmente, uma bolsa, no valor de R$1.055,89 (um mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

O(A) estagiário(a) receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R$13,40(treze reais e quarenta centavos). Contudo, conforme o § 2º do art. 230 da Constituição Federal de 1988 e o art. 39 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, cidadãos com mais de 65 anos possuem direito a gratuidade no transporte coletivo urbano. Portanto, os estagiários com mais de 65 anos, não receberão o Auxílio Transporte.
A seleção terá validade de **01** (**um**) **ano** , a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade. Os(As) classificados(as) no cadastro de reserva poderão ser convocados(as) para vaga em local e unidade distintos do local de inscrição, em caso de negativa do(a) candidato(a), ele(a) será desclassificado(a) do processo seletivo e será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação.

2. DAS VAGAS

A Seleção destina-se ao preenchimento de **01** (**uma**) vaga(s) de bolsa(s) de estágio não obrigatório, e à formação de cadastro de reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo.
Das vagas ofertadas serão reservadas: 10% das vagas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do art. 17, §5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; 30% das vagas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018; 3% das vagas aos estudantes indígenas, nos termos do art. 2º, §1º, inciso I, do Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023; e 2% das vagas aos estudantes quilombolas, nos termos do art. 2º, §1º, inciso I, do Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023.
A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência e candidatos(as) negros(as) poderá, de acordo com o número de vagas do EDITAL, ser aplicada às vagas predeterminadas ou apenas ao cadastro de reserva. A convocação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para ampla concorrência, pessoas com deficiência e cota para pessoas negras, indígenas e quilombolas será seguida de acordo com a tabela do **ITEM 9** do **EDITAL**.
O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para estagiar no/na **Diretoria de Relações Internacionais, Setor de Acolhimento , anexo da Reitoria, Campus Pampulha** (endereço de estágio).

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

Poderão participar da seleção, os(as) estudantes de graduação regularmente matriculados(as) na UFMG, nos cursos de **Administração, Ciências Sociais, Ciências do Estado, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Gestão Pública, Letras, Psicologia, Relações Econômicas Internacionais, Relações Públicas e Turismo**.
Serão admitidos(as) no estágio, através da presente seleção, estudantes que estejam cursando do **1º** ao **6º** semestre/período do seu respectivo curso no ato da convocação.

3.1 Requisitos para a realização do estágio:

I- Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) na UFMG do **1º** ao **6º** semestre/período no(s) curso(s) de **Administração, Ciências Sociais, Ciências do Estado, Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Gestão Pública, Letras, Psicologia, Relações Econômicas Internacionais, Relações Públicas e Turismo** ;
II- Apresentar matrícula e frequência regulares atestadas pelo Colegiado do curso ao qual o(a) estudante está vinculado(a);
III- Ter disponibilidade de **04** (**quatro**) horas diárias no período **manhã/tarde** (manhã/tarde);
IV- Não ter estagiado na UFMG por período igual ou superior a 2 (dois) anos, em caso de já haver estagiado na UFMG em período inferior, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos somando-se ao período anterior;
V- Não acumular bolsas acadêmicas de mesmo nível, bem como o acúmulo de estágio com outras atividades remuneradas cujo pagamento seja realizado por meio do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIGEPE).

3.2 Atribuições do Estágio:

Auxílio em orientações de estudantes e pesquisadores internacionais;
Auxílio no acompanhamento das atividades promovidas pelo setor;
Auxílio em outras atividades de apoio administrativo;

Apoio em elaboração e retornos de e-mails, auxílio em preparação e tradução de textos em português, inglês e/ou espanhol;
Apoio em organização de eventos da Diretoria.

Perfil desejado:
- Ter proatividade, dedicação, interesse em aprender e habilidade para trabalhar em equipe;
- Boa comunicação, com o uso apropriado da linguagem formal oral e escrita, demonstrando o domínio da língua portuguesa;
- Fluência oral e escrita na língua inglesa (o domínio de espanhol ou outro idioma será considerado como diferencial);
- Conhecimento intermediário de editores de texto/programas (Word, Excel, Power Point, entre outros);
- Não possuir vínculo empregatício;
- Ter disponibilidade para desenvolver as atividades nas dependências da DRI, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00. -
- RSG maior do que 2 ou NSG maior do que 60. ..

3.3 Duração do Estágio

O período do estágio será de até **12** (**doze**) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado **01** (**uma**) vez(es), até o limite máximo de **12** (**doze**) meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do(a) aluno(a). No caso de já ter estagiado na UFMG em período inferior a 24 (vinte e quatro) meses, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos somando-se ao período anterior.

4. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição está definido no **ANEXO I** do Edital, observando o horário oficial de Brasília/DF, após esse período não serão aceitas novas inscrições.
A inscrição deve ser realizada exclusivamente **https://forms.gle/5c89YThGGZYEw87z9** .
O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá ser lotado(a) em qualquer das unidades mencionadas no **ITEM 2** do edital.
Não será cobrada taxa de inscrição.
Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
I- Inscrever-se por meio **https://forms.gle/5c89YThGGZYEw87z9** ;
II- Preencher todos os campos (corretamente) da ficha de inscrição com exceção dos campos opcionais;
III- Ler atentamente o Edital de Seleção **175/2026**;
IV- Informar a condição para concorrência às vagas: ampla concorrência, cota para pessoas negras, vagas para pessoas com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova e/ou realização de entrevista, se for o caso;
V- Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018 é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos negros. Para concorrerem às vagas de cadastro reserva destinadas para pessoas autodeclarada pretas ou pardas, os candidatos deverão comprovar também terem sido admitidos como alunos da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da instituição. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá se autodeclarar preto ou pardo.
VI- Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, àqueles(as) que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça. Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição. O candidato classificado em vaga de cadastro reserva destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e grau ou nível deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Os alunos deverão solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.
VII- A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;
VIII- A relação geral de inscrições e o local de realização das provas serão disponibilizados via **página oficial da DRI/UFMG (https://www.ufmg.br/dri/)** .
Os modelos de Ficha de inscrição, de Autodeclaração étnico racial e de Autodeclaração de pessoa com deficiência estão disponíveis respectivamente neste edital nos **ANEXOS III, IV e V.**
Todas as comunicações individuais e coletivas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, **por meio de e-mail pessoal incluído no formulário de inscrição** .
É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, corretamente, e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.
O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a) no certame.
A(O) UNIDADE/ÓRGÃO **DRI/UFMG** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
O(A) candidato(a) preencherá a ficha de inscrição conforme o Anexo III.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Os(As) candidatos(as) com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, por meio **do formulário eletrônico de inscrições** , dentro do período de inscrições.
A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.
A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada via **página oficial da DRI/UFMG (https://www.ufmg.br/dri/)** .
A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

6.1 A seleção será realizada com a(s) seguite(s) etapa(s):
- Análise curricular;
- Exame de seleção (redação em português, inglês e/ou espanhol);
- Entrevista Individual.

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, portar documento original de identificação com foto e Carteira de Identificação Estudantil (CIE) em qualquer etapa presencial do processo seletivo.
Documentos de identificação aceitos nas etapas do processo seletivo: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte.

Demais detalhes das etapas do processo seletivo serão divulgados em momento oportuno (local de prova presencial, forma de acesso à prova online, data e local da entrevista etc).

Observação: As recomendações da documentação a ser apresentada para etapas presenciais da seleção, não se aplicam às etapas realizadas online.

Prova

Nesta etapa, será realizada prova **escrita (redação em português, inglês e ou espanhol)** , de caráter **eliminatório e classificatório.** .

Abaixo quadro de questões e pontuação da prova:

PROVA			
Disciplinas	Nº de questões	Peso	Total de pontos por disciplina
Interpretação de tarefas			20
Domínio idiomas (português, inglês e/ou espanhol)			40
Conhecimento do gênero e-mail			20
Conhecimento sobre internacionalização			20
Total:			100

A prova seguirá o conteúdo programático, conforme o ANEXO II do EDITAL.

A prova conterá questões sobre o tema internacionalização, produção de texto do gênero e-mail nos idiomas português e inglês e/ou espanhol.

A prova será realizada **presencialmente** conforme cronograma do ANEXO I do edital.

A prova **escrita** terá duração máxima de **40** (**quarenta**) minutos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

Durante a realização das provas, os celulares deverão estar desligados, não serão permitidas nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) sob pena de desclassificação no processo seletivo.

Não serão computadas questões às quais o(a) candidato(a) tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.

Os(As) candidatos(as) reprovados(as) na prova estarão automaticamente desclassificados(as).

Análise curricular

() Não se aplica.

(X) Nesta etapa, será realizada análise curricular, de caráter classificatório.A análise curricular ocorrerá conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL.

Seguem critérios de pontuação e classificação da avaliação curricular:

Durante a análise curricular, será verificado se o(a) candidato(a) atende ao perfil descrito no item 3.2 e com RSG maior do que 2 ou NSG maior do que 60. A comissão examinadora avaliará a disponibilidade e os conhecimentos do(a) candidato(a) a respeito das atividades propostas.

Entrevista

() Não se aplica.

(X) Nesta etapa, serão realizadas entrevistas, de caráter classificatório. As entrevistas serão gravadas em áudio e ocorrerão conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL.

Seguem critérios de pontuação e classificação das entrevistas:

Critérios avaliados durante a entrevista: desempenho oral, conhecimento sobre a internacionalização na UFMG e perspectivas de atuação no Setor de Acolhimento.

6.2 Critérios de eliminação e classificação

Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) enquadrados(as) nos itens abaixo:

1. Apresentar declaração falsa na inscrição ou em quaisquer das etapas do processo seletivo. Podendo a identificação do fato, ocorrer durante, ou após a seleção dos(as) candidatos(as);
2. Não cumprir os requisitos para a realização do estágio relacionados no ITEM 3 do EDITAL;
3. Não cumprir os requisitos de inscrição relacionados no ITEM 4 do EDITAL;
4. Não se apresentar para realização de quaisquer etapas do processo seletivo;
5. Não apresentar a documentação solicitada para realização de quaisquer das etapas do processo seletivo conforme ITEM 6.1 do EDITAL;
6. Não encaminhar documentação e dados previstos para inscrição, convocação ou quaisquer etapas do processo seletivo;
7. Infringir regra do EDITAL (incluindo erratas, aditivos e comunicados do processo seletivo) em quaisquer das etapas do processo seletivo;
8. Não atingir a pontuação mínima exigida para classificação do processo seletivo;

Os critérios de classificação e desempate serão:

1. Maior nota da prova escrita.
2. Melhor desempenho na entrevista.
3. Idade.

O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado(a), desde que preencha todos os requisitos necessários, podendo os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), além do número de vagas ofertadas, serem convocados(as) à medida que surgirem novas vagas, até o limite do prazo de validade do Edital, observando-se o interesse da UFMG.

Ao final de cada etapa do processo seletivo serão publicadas listas de classificação dos(as) candidatos(as).

7. RESULTADO

O resultado final será publicado no(a) **na página oficial DRI/UFMG** , conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL.

8. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a(o) **Diretoria de Relações Internacionais (DRI)** (UNIDADE/ ÓRGÃO/COMISSÃO ORGANIZADORA), no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação da lista preliminar de inscrição, do indeferimento preliminar do atendimento especial e do resultado preliminar de quaisquer das etapas do processo seletivo.

O recurso deverá ser interposto **https://forms.gle/sbkXcDmLmm2GvhEM6** . Para prova deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas **por meio do e-mail pessoal** , conforme cronograma do **ANEXO I** do **EDITAL**.

Modelo de Pedido de recurso disponível no **ANEXO VI** do **EDITAL**.

9. DA CONVOCAÇÃO

Os(As) candidatos(as) classificados(as) para formação do cadastro de reserva poderão ser convocados(as) para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste edital.

A classificação não gera o direito à contratação do(a) candidato(a), podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da UFMG, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

Somente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado(a).

O(A) candidato(a) deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado, comparecendo ao local indicado.

Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

A contratação dar-se-á com a apresentação dos documentos do(a) candidato(a), a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio.

A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as), conforme quadro a seguir:

Ordem de Nomeação	Vaga	Ordem de Nomeação	Vaga	Ordem de Nomeação	Vaga	Ordem de Nomeação	Vaga
1º	AC	26º	NEG	51º	AC	76º	AC
2º	NEG	27º	AC	52º	AC	77º	DEF
3º	AC	28º	DEF	53º	NEG	78º	AC
4º	DEF	29º	AC	54º	AC	79º	NEG
5º	AC	30º	NEG	55º	NEG	80º	AC
6º	NEG	31º	AC	56º	AC	81º	AC
7º	AC	32º	AC	57º	DEF	82º	NEG
8º	AC	33º	NEG	58º	AC	83º	AC
9º	NEG	34º	AC	59º	NEG	84º	IND
10º	AC	35º	NEG	60º	AC	85º	AC
11º	IND	36º	AC	61º	AC	86º	NEG
12º	AC	37ºD	DEF	62º	NEG	87º	AC
13º	NEG	38º	AC	63º	AC	88º	DEF
14º	AC	39º	NEG	64º	DEF	89º	AC
15º	NEG	40º	AC	65º	AC	90º	NEG
16º	AC	41º	AC	66º	NEG	91º	AC
17º	DEF	42º	NEG	67º	AC	92º	AC
18º	AC	43º	AC	68º	AC	93º	NEG
19º	NEG	44º	DEF	69º	NEG	94º	AC
20º	AC	45º	AC	70º	AC	95º	NEG
21º	AC	46º	NEG	71º	QUI	96º	AC
22º	NEG	47º	AC	72º	AC	97º	DEF
23º	AC	48º	IND	73º	NEG	98º	AC
24º	QUI	49º	AC	74º	AC	99º	NEG
25º	AC	50º	NEG	75º	NEG	100º	AC

QUADRO 1 – Tabela orientadora da ordem convocatória dos(as) aprovados(as) em Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras ou Pardas (NEG) e para Pessoas com Deficiência (DEF), Indígenas (IND) e Quilombolas (QUI) . Para o caso de haver contratações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital, a tabela seguirá o mesmo critério.

A apresentação dos documentos e dados solicitados ao(à) estudante poderá ocorrer presencialmente, por mensagem de correio eletrônico ou outro meio digital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

Não serão fornecidos aos(às) candidatos(as) atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida em quaisquer das etapas do processo seletivo.

O(A) candidato(a) assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e documentos apresentados; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Equipe, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O(A) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **Diretoria de Relações Internacinais (DRI)** .

Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor contatar os(as) organizadores(as) do processo seletivo através do(a) **acolhimento@dri.ufmg.br** .

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2026.

NOME **Aziz Tuffi Saliba**

CARGO Diretor

UNIDADE/ÓRGÃO Diretoria de Relações Internacionais

Documento assinado eletronicamente por **Aziz Tuffi Saliba**, **Diretor(a)**, em 29/10/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5701144** e o código CRC **21A87086**.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO	HORÁRIO E DATA
Período de inscrição	**29/10/2026 a 16/11/2026**
1ª Etapa: Análise Curricular	**17/11/2026**
2ª Etapa: Entrevista	**18/11/2026 e 19/11/2026**
3ª Etapa: Prova escrita	**18/11/2026 a 19/11/2026**
Resultado preliminar do processo de seleção	**A partir do dia 19/11/2026**
Resultado final (após recurso) do processo de seleção	**A partir do dia 25/11/2026**

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Redação em português e inglês e/ou espanhol com temática relevante às ações de internacionalização da UFMG. Os conteúdos serão relacionados aos dados do site e mídias sociais da DRI/UFMG, incluindo também as publicações realizadas diariamente nos canais da DRI/UFMG.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO:

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO
EDITAL Nº/.....

FICHA DE INSCRIÇÃO

OPÇÃO DE COTA:
() AMPLA CONCORRÊNCIA () PESSOAS NEGRAS OU PARDAS () INDÍGENAS () QUILOMBOLAS
() PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROVA ESPECIAL () SIM () NÃO
Se candidato(a) com deficiência, especificar, se for o caso, quais as condições para realização da prova especial:

CARGA HORÁRIA SEMANAL (preencher apenas se houver previsão no edital): ()20hs ()30hs

INFORMAÇÃO PESSOAL
NOME COMPLETO: _____
NOME SOCIAL (OPCIONAL): _____
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____
COR/ORIGEM ÉTNICA: _____
TELEFONE: (__)_____-_____ E-MAIL: _____
IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR IDENTIDADE: _____
UF IDENTIDADE: ____ DATA DE EXPEDIÇÃO IDENTIDADE: ___ /___ /_____
CPF: _____

ENDEREÇO
LOGRADOURO: _____
NÚMERO: ____ COMPLEMENTO: _____ CEP: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

INFORMAÇÃO ACADÊMICA
CURSO:
() **.....**

() **.....**

() **.....**

TURNO: () MANHÃ () TARDE () NOITE
MATRÍCULA UFMG: _____
PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO: _____
PREVISÃO DE CONCLUSÃO: ___ /___ /_____

Candidato(a)

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO:

A - AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA ESTUDANTE NEGRA

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO
EDITAL Nº/.....

Eu, _____, CPF número _____, DECLARO, para fins de inscrição no Programa de Estágio SIGEPE, que sou pessoa negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da vaga de estágio.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____.
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

B - AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA ESTUDANTE INDÍGENA

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO
EDITAL Nº/.....

Eu, _____, RG _____, CPF número _____,DECLARO, para fins de inscrição no Programa de Estágio SIGEPE, que sou indígena pertencente ao povo indígena_____ localizado no município de _____, UF_____.
DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da vaga de estágio.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

C - AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA ESTUDANTE QUILOMBOLA

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO
EDITAL Nº/.....

Eu_____, CPF número_____, DECLARO, para fins de inscrição no Programa de Estágio SIGEPE, que sou quilombola pertencente à comunidade _____ localizada no município de _____, UF_____.
DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da vaga de estágio.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

D - AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA CANDIDATA ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO
EDITAL Nº/.....

Eu_____, CPF número_____, DECLARO, para fins de inscrição no Programa de Estágio SIGEPE, declaro ter: () Deficiência Auditiva () Deficiência Física () Deficiência Mental () Deficiências Múltiplas () Deficiência Visual () Transtorno do Espectro Autista () Outra. Qual?_____.
DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da vaga de estágio.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

ANEXO V – PEDIDO DE RECURSO:

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO **DA(O) UNIDADE/ÓRGÃO - EDITAL Nº/.....** **RECURSO** ETAPA DA SELEÇÃO: _____ (prova, entrevista, análise curricular)	
Nome completo:	
Matrícula UFMG:	
Nº de Inscrição:	
ITEM DE QUESTIONAMENTO	***FUNDAMENTAÇÃO***

INSTRUÇÕES

ORGANIZADORES(AS) DO PROCESSO SELETIVO:

1. Editar e salvar este documento (NÃO ASSINAR).
2. Disponibilizar este documento, via **Bloco de Assinatura** para a **Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP)**.
3. Enviar processo, **via SEI**, à **Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP)**.

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS/PRORH:

1. Editar este documento disponibilizado, via bloco de Assinatura (NÃO ASSINAR). Se necessário, incluir despacho **SEI** com orientações.
2. Devolver processo, **via SEI**, ao(à) emissor(a).

Observação: etapas anteriores se repetem até aprovação do EDITAL pela Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP).

ORGANIZADORES(AS) DO PROCESSO SELETIVO:

1. Receber o processo, **via SEI**, com as sugestões da **Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP)**.
2. Promover as alterações sugeridas pela **Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP)**.
3. Disponibilizar este documento, via **Bloco de Assinatura** para o(a) DIRETOR(A) da(o) UNIDADE/ÓRGÃO.
4. Após assinatura pelo(a) responsável, promover a divulgação conforme predeterminado.